



MUNICÍPIO DE AVEIRO
Assembleia Municipal

ACTA N.º 37

Sessão Ordinária de Dezembro

8.ª Reunião de 15-01-2003

Aos quinze dias do mês de Janeiro de dois mil e três, no Auditório 2 do Centro Cultural e de Congressos, nesta cidade de Aveiro, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, secretariado pelo Primeiro Secretário Custódio das Neves Lopes Ramos e Segundo Secretário Pedro Machado Pires da Rosa, e com a presença dos seguintes Vogais, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Paulo Jorge Teixeira de Jesus, Maria Teresa Fidélis da Silva, José da Cruz Costa, Jaime Simões Borges, Orlando Eduardo Silva Terra Sêca, Virgínia Celeste das Neves Rodrigues da Silva Veiga, Mário Manuel Borges Pereira Pinto, Ana Carla Guerra de Miranda Macedo, Maria Isabel Almeida Velada, Fernando Manuel Teixeira Alves, João Alberto Simões Barbosa, Alberto de Oliveira Neto, António Luís Gomes de Carvalho, António Ildebrando Nunes Costeira, Manuel Vieira dos Santos, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Maria das Dores Rodrigues Picado Magalhães Topete, Ermelinda Clara Fernandes Oliveira Ribeiro Costa, Pedro Ricardo Oliveira Cardoso, Rita Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Liz Miguel Marques Silva, João Carlos Martins Valente, Carlos Gustavo Oliveira Braga Barros, Miguel Ângelo Leite Dinis Vieira, Firmino Marques Ferreira, Diamantino Laranjeira Simões Jorge, Diogo Manuel Santos Soares Machado, Jorge Manuel do Nascimento, António Manuel de Carvalho Serra Granjeira, Joaquim dos Santos Abreu, Manuel Arede de Jesus e António Manuel dos Santos Salavessa.

Pelas 21:00 horas o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

No momento da chamada verificou-se a ausência dos seguintes Vogais:

Victor Manuel da Silva Martins, Fernando Vieira Ferreira, Maria da Conceição Seixas Almeida, Vítor Manuel Santos Marques e Élio Manuel Delgado da Maia.

Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes o Presidente Alberto Afonso Souto de Miranda, o Vice-presidente Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, e os Vereadores Ângelo Pereira Pires e Luís Miguel Capão Filipe.

O Vereador Manuel Fernando Ferreira Rodrigues entrou na sala às 21:30 horas.

Seguidamente o Presidente da Mesa deu conhecimento à Assembleia, nos termos do artigo 78.º da Lei 169/99 com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, da substituição, nesta reunião, do Vogal Raúl Ventura Martins, por Paulo Jorge Teixeira de Jesus; da Vogal Maria Antónia Corga de Vasconcelos Pinho e Melo, por Rita Vasconcelos Dias Pinho e Melo; e do Vogal Rui Manuel Pereira Costa, por Miguel Ângelo Leite Dinis Vieira.

Ainda nos termos da legislação em vigor, deu conhecimento da substituição também nesta reunião, dos Presidentes de Junta de Freguesia, Manuel Júlio Braga Alves, Álvaro Patrício do Bem e Armando Manuel Dinis Vieira, por Fernando Manuel Teixeira Alves, Alberto de Oliveira Neto e Firmino Marques Ferreira, respectivamente.

Foram efectuados os reconhecimentos de poderes.

Seguidamente, o Presidente da Mesa deu início à discussão do ponto n.º 6 da Ordem do Dia para esta Sessão Ordinária.

PONTO N.º 6 – CONCESSÃO DO ESPAÇO PUBLICITÁRIO DAS BUGAS.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária de 05/12/2002, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

No uso da palavra, o Presidente da Câmara delegou no Vice-presidente da Câmara a apresentação do assunto em epígrafe, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Membros da Assembleia:

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP)
Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)
Vogal Liz Silva (PPD/PSD)
Vogal Filipe Neto Brandão (PS)
Vogal António Salavessa (PCP)
Presidente da Mesa

Da Câmara Municipal:

Presidente da Câmara – Para os esclarecimentos atinentes.

Membros da Assembleia:

Presidente da Mesa
Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP)

(Entretanto saiu da sala a Vogal Virgínia Celeste das Neves Rodrigues da Silva Veiga).

De seguida o Presidente da Mesa colocou à votação o ponto 6. – Concessão do Espaço Publicitário das BUGAS, sendo o mesmo aprovado por unanimidade (PS18+PSD11+PP5+PCP1).

Não houve declarações de voto.

PONTO N.º 7 – CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA DO ESTÁDIO MÁRIO DUARTE.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária de 03/10/2002, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

No uso da palavra, o Presidente da Câmara fez uma breve introdução sobre o assunto, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Membros da Assembleia:

Vogal António Salavessa (PCP)
Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)
Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP)

▲

Não se verificando mais intervenções o Presidente da Mesa colocou à votação o ponto 7. – Constituição de Comissão de Acompanhamento do Plano de Pormenor da Zona do Estádio Mário Duarte, sendo o mesmo aprovado por maioria, com trinta e quatro votos a favor (PS17+PSD11+PP5+PCP1) uma abstenção (PS1) e zero votos contra.

Não houve declarações de voto.

PONTO N.º 8 – PRIVATIZAÇÃO DA EMPRESA ÁGUAS DE PORTUGAL – CONSEQUÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE AVEIRO.

(Este assunto foi agendado pelo Grupo Municipal do PCP. A documentação disponibilizada foi distribuída a todos os membros da Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

Presidente da Mesa:

“Este ponto é agendado a pedido do Grupo Municipal do PCP. Por isso darei a palavra ao Deputado António Salavessa (naturalmente) e peço-lhe, também, que justifique a apresentação (que pode ser considerada tardia) da moção que fez chegar à Mesa e da qual mandei tirar cópias para distribuir aos grupos parlamentares. Não a todos os deputados porque depois será lida, mas parece-me mal que esteja a ser lida sem antes ter sido admitida propriamente. Porque é o problema da regra dos 5 dias! A Mesa levanta apenas o problema, vamos ver como é que o plenário reage.”

No uso da palavra, o Vogal António Salavessa justificou a apresentação da moção só nesta reunião.

Membros da Assembleia:

Vogal Filipe Neto Brandão (PS)

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Senhor Presidente, tendo em conta o vício de forma desta proposta e como não faz sentido uma discussão sem deliberação — eu peço para a Mesa retirar o ponto da ordem de trabalhos e depois, é evidente, é minha ideia que seja agendado na Sessão de Fevereiro — sempre com a ressalva que a iniciativa será tomada na altura.”

O ponto 8. da Ordem do Dia, Privatização da Empresa de Águas de Portugal – Consequências para o Município de Aveiro, foi retirado pela Mesa, a pedido do proponente.

PONTO N.º 9 – ELEIÇÃO (SUBSTITUIÇÃO) DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE AVEIRO.

Membros da Assembleia:

Presidente da Mesa:

“Há uma vaga e a Assembleia tem que propor. A história disto é que esta vaga resulta da Dra. Maria Emília Carvalho, a seu pedido, ter deixado de pertencer à Comissão. Esta Dra. Maria Emília, tinha sido indicada pela bancada do CDS/PP.

Se entenderem que seja um lugar cativo do CDS/PP, a prática parlamentar (não esta mas a nacional), leva a que quem teve oportunidade para fazer uma indicação nominal para determinadas funções, no caso de vacatura, manterá o direito de fazer a substituição.

Este é, aliás, o entendimento da bancada do CDS/PP, que antecipando-se (o que é normal) indica o Dr. Jorge Nascimento para esta representação. É um preenchimento do que foi estabelecido por consenso no elenco de nomes para a Comissão.”

(reentrou na sala a Vogal Virgínia Celeste das Neves Rodrigues da Silva Veiga).

Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP)

Presidente da Mesa

Vogal António Salavessa (PCP)

Presidente da Mesa

Foi aceite pelo plenário, o Vogal Jorge Manuel do Nascimento, para integrar a lista dos quatro representantes da Assembleia Municipal, na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Aveiro, para substituição da renunciante.

PONTO N.º 10 – A DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADA AOS 16/02/2001 A PROPÓSITO DO ARTIGO 14.º DOS ESTATUTOS DA E.M.A. - EM. EVENTUAL ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DA E.M.A.

Membros da Assembleia:

Presidente da Mesa:

“O artigo 14.º dos Estatutos da EMA, diz que: «O conselho geral é o órgão consultivo da EMA e é constituído por representantes do município, por representantes de entidades ou organizações directamente relacionadas com a actividade desenvolvida pela EMA e por representantes dos utentes, sendo composto por cinco membros, nomeados e exonerados pela Câmara Municipal». Em suma, este conselho geral é o órgão consultivo. A Câmara nesta deliberação de 16/02/2001, deliberou por proposta do Presidente, que para além do representante da Câmara que será o Vereador do Desporto, tenham também assento um representante de cada uma das seguintes entidades: Sport Clube Beira Mar; Associação de Futebol de Aveiro; Assembleia Municipal; e Protecção Civil.

Põem-se um problema legal. As atribuições, competências, jurisdição, etc., da Assembleia Municipal, não podem ser alteradas a seu belo prazer por ninguém. Isto é, quando se quer e pede um representante da Assembleia Municipal para um órgão com alguma representatividade, ainda que consultivo, isso acaba por ser lisonjeiro para a Assembleia — é evidente que sim. Só que há um problema de princípios — é a subversão das regras! Quem pode dizer, em bom rigor, onde é que a Assembleia vai estar representada e por quem e quanto (nem a própria Assembleia pode), só pode o Governo e a Assembleia da República, que são as entidades que têm competência legislativa e podem mandar em nós.

Portanto, ainda que a intenção seja lisonjeira, em meu entender, não pode a Câmara dizer que este conselho consultivo tem um representante da Assembleia Municipal — é o primeiro ponto que se põe.

É evidente, que tratando-se de um órgão desta índole, a própria Assembleia pode dizer intramuros: vamos indicar um nosso representante e vamos decidir isso se tivermos abertura para isso. Distinguir entre atribuições e competências, nem sempre é fácil. Podemos nós próprios, Assembleia, incumbir-nos de certos exercícios? A Câmara deliberou isso; é-nos simpático, lisonjeiro, não vem mal ao mundo, aceitamos, vamos indicar — este é o primeiro problema.

O segundo problema vem depois. É que estes cinco membros do artigo 14.º (que fomos nós que aprovámos) este Conselho Geral, os seus membros são nomeados e exonerados pela Câmara Municipal de Aveiro. Isto é muito equívoco! Têm de ser os cinco em conjunto ou pode ser peça a peça? A Câmara nomeia e essa vaga é preenchida por indicação feita por nós? Agora, como a Câmara também pode exonerar os cinco membros ou um de cada vez, não posso aceitar, em princípio, facultar à Câmara a faculdade de exonerar um representante da Assembleia por nós indicado para uma vaga aberta pela Câmara Municipal. Se a Câmara lhe der na veneta e exonera o nosso representante aí ficamos com uma cara de 'caixote de sabão'.

Este é o problema que trago aqui e por isso «Eventual Eleição». Se este problema for ultrapassado, que é um problema legal e político, depois procederemos à eleição. Dou a palavra a quem a pedir.”

Vogal Filipe Neto Brandão (PS)

De seguida, o Presidente da Mesa interrompeu os trabalhos, nos termos regimentais, a pedido da bancada do PS.

Retomados os trabalhos, o Presidente da Mesa deu conhecimento ao plenário de uma deliberação apresentada pelos grupos municipais, do seguinte teor:

«Deliberação

Embora lisonjeada pela deliberação da Câmara Municipal de 16/02/2001 no sentido de que venha a fazer parte do conselho geral da E.M.A., um representante da Assembleia Municipal, entende esta Assembleia não poder proceder à indicação de um seu representante para o referido órgão consultivo sem que, anteriormente, tenha sido revista a redacção do artigo 14.º dos estatutos da E.M.A. (mediante iniciativa que cumpre à Câmara).

Mais entende todavia esta Assembleia Municipal que o Conselho Geral em referência pode iniciar funções com os demais quatro membros previstos na citada deliberação municipal».

Da Câmara Municipal:

Presidente da Câmara

“Sr. Presidente, a nossa preocupação o Sr. Presidente já teve ocasião de exprimir qual é. De resto nunca esteve na nossa intenção exonerar um membro designado por esta Assembleia (no que isso tem de eventual desconsideração institucional) e, portanto, temos toda a abertura para modificar o teor ou da deliberação ou os estatutos, de forma a que essa situação não possa ocorrer. Muito obrigado.”

De seguida, o Presidente da Mesa colocou à votação do plenário a deliberação apresentada pelos grupos municipais, sendo a mesma aprovada por unanimidade (PS19+PSD11+CDS5+PCP1).

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa deu nota da correspondência entretanto recebida, informando os Srs. Deputados que a mesma se encontra disponível para consulta no Gabinete de Apoio da Assembleia Municipal.

Continuando, o Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia a acta em minuta respeitante a esta reunião. Depois de lida foi colocada à discussão não se verificando intervenções. Submetida à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente acta. B

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Sessão Ordinária de Dezembro.

Eram 23:30 horas do dia 15 de Janeiro de 2003.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação magnética de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, funcionário municipal destacado nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(2:45)